

Altera a redação do artigo 1º do Decreto municipal nº 24/2022, de 10 de novembro de 2022, para retificar a descrição georreferenciada do imóvel desapropriado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, XII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da descrição georreferenciada do imóvel desapropriado objeto do Decreto municipal nº 24/2022, de 10 de novembro de 2022, tendo em vista a incorreção verificada em algumas de suas informações a ponto de inseri-lo em imóvel diverso do desapropriado,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto Municipal nº 24/2022, de 10 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte do imóvel sem matrícula conhecida com as seguintes características: **Lado Norte:** Ponto inicial (P1) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0293656,91 N: 9518694,76, Ponto final (P2) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0293711,56 N: 9518670,57, Medida: 59,76 metros, Confinante: Proprietário desconhecido; Ponto inicial (P2) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0293711,56 N: 9518670,57, Ponto final (P3) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0293741,57 N: 9518638,87, Medida: 43,65 metros, Confinante: Proprietário desconhecido; **Lado Leste:** Ponto inicial (P3) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0293741,57



N: 9518638,87, Ponto final (P4) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0293708,19 N: 9518563,03, Medida: 82,86 metros, Confinante: Proprietário desconhecido; **Lado Sul:** Ponto inicial (P4) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0293708,19 N: 9518563,03, Ponto final (P5) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0293616,63 N: 9518603,23, Medida: 100 metros, Confinante: Rua sem Denominação; **Lado Oeste:** Ponto inicial (P5) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0293616,63 N: 9518603,23, Ponto final (P1) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0293656,91 N: 9518694,76, Medida: 100 metros, Confinante: Proprietário desconhecido; **Coordenadas UTM dos pontos:** P1 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0293656,91 N: 9518694,76; P2 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0293711,56 N: 9518670,57; P3 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0293741,57 N: 9518638,87; P4 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0293708,19 N: 9518563,03; P5 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 0293616,63 N: 9518603,23, fechando assim a poligonal regular com perímetro de 386,26 m e área de 9.646,21 m²”.

Art. 2º. Ficam os órgãos competentes da administração pública municipal autorizados a adotar as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias ao fiel cumprimento do presente ato, especialmente quanto à retificação do respectivo registro público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos à data de vigência do Decreto municipal nº 24/2022, de 10 de novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, 10 de fevereiro de 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ

